

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO

Contratação de Escola – Técnico Especializado -
Animador Cultural/Social

Ao abrigo do referido n.º 3 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, atualizado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, torna-se público a abertura do procedimento concursal para seleção e recrutamento de 1 Técnico Especializado.

Relação Jurídica de Emprego: Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo

Número de horário: 46

Tipo de necessidade: Técnico Especializado

Duração do Contrato: Anual – até 31 de agosto de 2022

Número de Horas: 35 horas

Área de local de trabalho: Agrupamento de Escolas Adelaide Cabette, Odivelas

Prazo para a apresentação das candidaturas: 17 de Janeiro de 2024

REQUISITOS DE ADMISSÃO

Habilitação académica: Habilitação de nível superior, adequada ao exercício das funções enunciadas, preferencialmente na área de animação cultural/social

Experiência profissional: Experiência em orientação escolar, acompanhamento educacional e em metodologias de acompanhamento de jovens em diferentes modalidades de formação

Apresentação do Curriculum Vitae

Apresentação do Portefólio (em suporte digital, a enviar para geral@es-odivelas.pt, até ao momento de fecho do horário da aplicação. O assunto do email deve ser “Horário n.º 46”

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

INSTRUMENTOS e PESOS	SUBPONDERAÇÃO	Pontos
Portefólio: 30%	Organização	10
	Pertinência do conteúdo: Certificado (s) de Habilitação Académica, Formações, CV, e respetivos comprovativos	20
SUBTOTAL		30
EAC (Entrevista de Avaliação de Competências) 35%	Comunicação: propriedade do discurso, fluência e capacidades de argumentação e de	5
	Conhecimentos: orientação escolar, acompanhamento pedagógico/educacional	20
	Capacidade de trabalho: organização, conhecimentos na área das TIC; autonomia/iniciativa e trabalho em equipa	10
SUBTOTAL		35
Experiência Profissional: 35%	Ponderação do número de anos de experiência profissional na área Sem experiência (0%). Até 1 ano de experiência (25%) De ≥ 1 ano (s) a 3 anos (50%) De ≥ 3 a 5 anos de experiência (75%) Mais de 5 anos de experiência (100%)	35
SUBTOTAL		35
TOTAL		100

MOTIVOS DE EXCLUSÃO

Constituem **motivos de exclusão** do concurso:

- a) O preenchimento dos dados pelos candidatos de forma incompleta, incorreta ou incongruente;
- b) A habilitação do candidato não ser adequada ao exercício das funções enunciadas
- c) A não apresentação do Portefólio dentro do prazo previsto;
- d) A não comparência à entrevista, no caso dos candidatos selecionados para o efeito;
- e) A não apresentação de comprovativos que validem as declarações efetuadas.

FASES DE SERIAÇÃO DOS CANDIDATOS:

Tendo em consideração a urgência dos procedimentos, informa-se que a seriação de candidatos será realizada nas seguintes etapas:

A **1ª fase de seleção** será feita mediante a aplicação conjunta dos critérios referentes ao **PORTEFÓLIO** e à **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**;

A **2.ª fase de seleção** corresponde à realização da **EAC** (Entrevista de Avaliação de Competências).

A lista ordenada dos candidatos, resultante da **1ª fase de seleção**, será divulgada na página de Internet do agrupamento, decorridos 5 dias úteis após o final da candidatura.

Juntamente com a lista ordenada dos candidatos, resultante da **1ª fase de seleção**, será publicada a **convocatória** para a realização das **entrevistas de avaliação de competências (EAC)**, que será feita em grupos de 5 candidatos, por ordem decrescente da classificação obtida, até à satisfação das necessidades.

As **entrevistas serão dirigidas por um júri**, a nomear pelo diretor.

Terminado o procedimento de seleção, a **publicitação das listas finais ordenadas** dos concursos será feita na página de Internet do agrupamento. Os candidatos serão selecionados na aplicação assim que o processo de seleção esteja concluído.

Odivelas, 14 de Janeiro de 2025
Pel'O Diretor do Agrupamento